LEI Nº 2088/2013

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 763.026,21 (setecentos e sessenta e três mil, vinte e seis reais e vinte e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08.03-12.361.0016.4.079-3190.11.....147.608,06
02.08.03-12.365.0015.4.081-3190.11.....106.371,61
02.08.02-12.361.0016.3.004-3390.30.....30.000,00
02.08.02-12.361.0016.3.004-4490.51.....40.000,00
02.08.02-12.361.0016.4.066-3390.30.....80.000,00
02.08.02-12.361.0016.4.066-3390.39.....85.000,00
02.08.02-12.365.0015.3.005-3390.30.....30.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.072-3390.30.....30.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.072-3390.39.....42.889,85
02.08.02-12.361.0016.4.069-3390.30.....19.529,51
02.08.02-12.365.0015.3.005-4490.51.....151.627,18
Total.....763.026,21

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado por fonte de recursos no exercício de 2012, no montante de R$ 763.026,21 (setecentos e sessenta e três mil, vinte e seis reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL